

**OFÍCIO CIRCULAR N.º 13**

**DE: 21-05-2008**

**SERVIÇO DE ORIGEM:** EQUIPA MULTIDISCIPLINAR PARA A INCLUSÃO E SUCESSO EDUCATIVO

**DESTINATÁRIOS:** AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS; ESCOLAS NÃO AGRUPADAS; ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO COM JARDIM DE INFÂNCIA E 1º CICLO; EQUIPAS DE APOIO ÀS ESCOLAS

**ASSUNTO:** INGRESSO ANTECIPADO NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO DE 2008-2009.

Por Despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 16 de Maio de 2008, para efeitos do deferimento, a título excepcional, dos pedidos de ingresso antecipado no 1º Ciclo do Ensino Básico, deverão os requerimentos respeitar, cumulativamente o que adiante se enuncia:

- a) Devem ser dirigidos, até ao dia 11 de Junho de 2008, ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, caso os pais ou encarregado de educação pretendam que o seu educando frequente um estabelecimento da rede pública, devendo ser dirigidos ao Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, caso pretendam que aquele frequente um estabelecimento da rede privada ou cooperativa;
- b) Se reportem a crianças que atinjam os 6 anos de idade no ano civil seguinte àquele em que os respectivos pais ou encarregado de educação pretendem o seu ingresso o seu ingresso no 1º CEB;
- c) Sejam devidamente fundamentados e instruídos com um relatório de avaliação psicopedagógica da criança, elaborado por serviços especializados ou por especialistas da área da psicologia ou do desenvolvimento, devidamente identificados;
- d) Sem prejuízo do constante nas alíneas anteriores, a aceitação da matrícula depende sempre da existência de vaga, podendo alguma das entidades referidas na alínea a) solicitar aos pais ou encarregado de educação, a documentação ou os esclarecimentos que considere adequados, tendo em vista a fundamentação da decisão a proferir.

P' O Director Regional de Educação

O Director Regional  
Adjunto



Rui Correia

José Joaquim Leitão